



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Deputado
Henrique Brito, 344,
Centro - Carinhanha -
Bahia

Telefone



77 3485-3102

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

ADJUDICAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2021 (SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE)

HOMOLOGAÇÃO

- DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2021 (SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE)

CONTRATOS

- CONTRATO DE CONTRAPARTIDA N.º 004/2021 - CONVÊNIO 001/2021 - CONTRATO DE CONTRAPARTIDA QUE FIRMAM O CDS VELHO CHICO E O MUNICÍPIO DE CARINHANHA, PERTINENTE AO CONVÊNIO N.º 001/2021 - GESTÃO AMBIENTAL COMPARTILHADA
- CONTRATO DE CONTRAPARTIDA N.º 010/2021 - CONVÊNIO 341/2021 CONTRATO DE CONTRAPARTIDA QUE FIRMAM O CDS VELHO CHICO E O MUNICÍPIO DE CARINHANHA, PERTINENTE AO CONVÊNIO N.º 341/2021 - PARA LIMPEZA DE AGUADAS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO N.º 031/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2021 (SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE)





Autarquia Municipal Criada pela Lei n.º 328, de 06 de novembro de 1967
Rua do Paraíso, s/nº - Centro, Carinhanha/BA – CEP. 46.445-000
CNPJ: 13.842.588/0001-72

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 029/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2021

ADJUDICO o Processo Administrativo N.º 029/2021, Dispensa de Licitação N.º 019/2021, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e DETERMINO a contratação da empresa **DARLEY DEAN SILVA LOPES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 18.050.159/0001-86, com sede à Rua Porto Alegre, s/n, bairro São Francisco, Carinhanha - BA, CEP: 46.460-000, aquisição de rack, computadores, impressora e suprimentos de informática para atender as necessidades do setor administrativo deste SAAE de Carinhanha - BA, no prazo de 90 (noventa) dias, sendo o valor global de R\$ 11.372,00 (onze mil trezentos e setenta e dois reais).

Carinhanha - Bahia, 12 de julho de 2021.

DAMIÃO RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor do SAAE de Carinhanha/BA





Autarquia Municipal Criada pela Lei n.º 328, de 06 de novembro de 1967
Rua do Paraíso, s/nº - Centro, Carinhanha/BA – CEP. 46.445-000
CNPJ: 13.842.588/0001-72

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 029/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2021

HOMOLOGO o Processo Administrativo N.º 029/2021, Dispensa de Licitação N.º 019/2021, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e **DETERMINO** a contratação da **DARLEY DEAN SILVA LOPES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 18.050.159/0001-86, com sede à Rua Porto Alegre, s/n, bairro São Francisco, Carinhanha - BA, CEP: 46.460-000, aquisição de rack, computadores, impressora e suprimentos de informática para atender as necessidades do setor administrativo deste SAAE de Carinhanha - BA, no prazo de 90 (noventa) dias, sendo o valor global de R\$ 11.372,00 (onze mil trezentos e setenta e dois reais).

Carinhanha - Bahia, 12 de julho de 2021.

DAMIÃO RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor do SAAE de Carinhanha/BA



**CONTRATO DE CONTRAPARTIDA Nº 004/2021 - CONVÊNIO 001/2021****CONTRATO DE CONTRAPARTIDA QUE FIRMAM O CDS VELHO CHICO E O MUNICÍPIO DE CARINHANHA, PERTINENTE AO CONVÊNIO Nº 001/2021 – GESTÃO AMBIENTAL COMPARTILHADA**

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO VELHO CHICO – CDS VELHO CHICO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.069.044/0001-39, com sede na Rua Fernando Freitas, N.º 16, Bairro São Gotardo, Bom Jesus da Lapa – Bahia - CEP: 47.600-00, neste ato representado pelo Sr. **CASSIO GUIMARÃES CURSINO**, inscrito no CPF sob nº 385.185.111-00, residente e domiciliado na TV rod. Santana, nº 71, Centro – Sítio do Mato – Bahia, CEP 47610-000 ; **MUNICÍPIO DE CARINHANHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 14.105.209/0001-24, com sua sede na Prefeitura Municipal de Carinhanha, situada na Rua 2 de Julho , S/N, Centro, CEP 46445-000, telefone (77) 3485-2658, neste ato representado pelo prefeito Sr. **Francisca Alves Ribeiro**, brasileira, solteiro, portador do CPF/148.583.395-72, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto nº. 6017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, o que se segue.

II – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é regulamentar o pagamento de Contrapartida, proveniente do repasse de contrapartida do Município Consorciado ao Consórcio, referente ao Convênio nº 001/2021, firmado entre o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico e o Estado da Bahia, através da Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA, visando a cooperação técnica e financeira para a implantação da Gestão Ambiental Compartilhada.

Rua Fernando Freitas, nº 16, Bairro São Gotardo. Bom Jesus da Lapa – BA. CEP 47600-000.
www.cdsvelhochico.ba.gov.br email: cdsvelhochico@hotmail.com





CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL:

O presente Contrato tem como base administrativa a determinação da Assembleia Geral do CDS Velho Chico, no uso das suas atribuições, com homologação de RATEIO da contrapartida do Convênio n.º 001/2021, devidamente registrado em Ata, bem como, obedecerá às normas da Lei n.º 9.433/05 e, de forma subsidiária, a Lei n.º 8.666/93; assim como, Cláusula 46.º do Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público, ratificado mediante lei municipal pelos entes consorciados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA CONTRAPARTIDA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O Valor da Contrapartida pertinente ao município (ente consorciado), cujo valor é instituído na Cláusula 2.ª do termo de Convênio n.º 001/2021, é de **R\$ 3.270,92** (três mil duzentos e setenta reais e noventa e dois centavos), com pagamento em única parcela referente a 12 meses até o dia **09 de julho de 2021**, na conta corrente do CONSÓRCIO, inclusive, mediante autorização de débito automático.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta de dotação prevista no orçamento de 2020, em especial, GESTÃO DAS AÇÕES DE CONSÓRCIOS (04.122.002.4.001) ou por outra dotação específica aplicada pelo ente municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CDS VELHO CHICO:

Constitui como obrigação do CDS-Velho Chico:

Rua Fernando Freitas, n.º 16, Bairro São Gotardo, Bom Jesus da Lapa – BA. CEP 47600-000.
www.cdsvelhochico.ba.gov.br email: cdsvelhochico@hotmail.com





- a) Aplicar os recursos oriundos do Contrato de Contrapartida, conforme estabelecido no Presente, para as ações específicas do Convênio n.º 001/2021;
- b) Informar as despesas realizadas em face dos recursos entregues pelo Município com base neste Contrato de Contrapartida, para que sejam consolidadas às contas da mesma.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Constitui como obrigação do Município:

- a) Efetuar o repasse ao CDS-Velho Chico para execução do objeto deste contrato, conforme Cláusula Terceira.
- b) Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO:

O prazo de vigência desse termo inicia-se na data de sua assinatura com término em 30 de junho de 2021, podendo haver prorrogação mediante justificativa devidamente fundamentada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

No caso de inadimplência o MUNICÍPIO será notificado para que regularize a sua situação perante o CONSÓRCIO, referente ao pagamento que trata a Cláusula Terceira do presente Contrato.

Rua Fernando Freitas, n.º 16, Bairro São Gotardo, Bom Jesus da Lapa – BA. CEP 47600-000.
www.cdsvelhochico.ba.gov.br email: cdsvelhochico@hotmail.com





Parágrafo Único: Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação no prazo de 15(quinze) dias, suspender-se-ão os serviços do **CONSÓRCIO** ao respectivo MUNICÍPIO, referente as ações do Convênio n° 01/2021, até a devida quitação.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente Termo, é competente a Comarca de Bom Jesus da Lapa- Estado da Bahia, sede do CDS Velho Chico.

E por terem assim ajustado, firmam as partes este Contrato de Contrapartida, estando assinado pelas testemunhas adiante nomeadas, dele extraíndo-se 02(duas) cópias de igual teor e validade, devendo ser devidamente publicado no Diário Oficial.

Bom Jesus da Lapa, 07 de junho de 2021.

Cassio Guimarães Kursino
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO

CASSIO GUIMARÃES CURSINO

Francisca Alves Ribeiro
FRANCISCA ALVES RIBEIRO

MUNICÍPIO DE CARINHANHA

TESTEMUNHAS:

Nome: Adenice Duarte de Araújo Rocha

RG: 4.148.731 Assinatura: Adenice Rocha

Nome: Faísia Batista Rocha

RG: 1532031297 Assinatura: Faísia

Rua Fernando Freitas, n° 16, Bairro São Gotardo. Bom Jesus da Lapa – BA. CEP 47600-000.
www.cdsvelhochico.ba.gov.br email: cdsvelhochico@hotmail.com



**CONTRATO DE CONTRAPARTIDA Nº 010/2021 - CONVÊNIO 341/2021****CONTRATO DE CONTRAPARTIDA QUE FIRMAM O CDS VELHO CHICO E O MUNICÍPIO DE CARINHANHA, PERTINENTE AO CONVÊNIO Nº 341/2021 – PARA LIMPEZA DE AGUADAS**

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO VELHO CHICO – CDS VELHO CHICO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.069.044/0001-39, com sede na Rua Fernando Freitas, N.º 16, Bairro São Gotardo, Bom Jesus da Lapa – Bahia - CEP: 47.600-00, neste ato representado pelo Sr. **CASSIO GUIMARÃES CURSINO**, inscrito no CPF sob nº 385.185.111-00, residente e domiciliado na TV rod. Santana, nº 71, Centro – Sítio do Mato – Bahia, CEP 47610-000; **MUNICÍPIO DE CARINHANHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 14.105.209/0001-24, com sua sede na Prefeitura Municipal de Carinhanha, situada na Rua 2 de Julho, S/N, Centro, CEP 46445-000, telefone (77) 3485-2658, neste ato representado pelo prefeito Sr. **Francisca Alves Ribeiro**, brasileira, solteiro, portador do CPF/148.583.395-72, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto nº. 6017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, o que se segue.

II – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é regulamentar o pagamento de Contrapartida, proveniente do repasse de contrapartida do Município Consorciado ao Consórcio, referente ao Convênio nº 341/2021, firmado entre o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico e o Estado da Bahia, e CAR- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL vinculada a SDR- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, para aquisição de óleo diesel e manutenção de máquinas para execução de serviços de limpeza, ampliação e requalificação de aguadas.

Rua Fernando Freitas, nº 16, Bairro São Gotardo. Bom Jesus da Lapa – BA. CEP 47600-000.
www.cdsvelhochico.ba.gov.br email: cdsvelhochico@hotmail.com





CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL:

O presente Contrato tem como base administrativa a determinação da Assembleia Geral do CDS Velho Chico, no uso das suas atribuições, com homologação de RATEIO da contrapartida do Convênio n.º 341/2021, devidamente registrado em Ata, bem como, obedecerá às normas da Lei n.º 9.433/05 e, de forma subsidiária, a Lei n.º 8.666/93; assim como, Cláusula 46.º do Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público, ratificado mediante lei municipal pelos entes consorciados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA CONTRAPARTIDA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O Valor da Contrapartida pertinente ao município (ente consorciado), cujo valor é instituído na Cláusula 2ª do termo de Convênio n.º 341/2021, é de **R\$ 6.000** (seis mil reais), com pagamento em única parcela referente a 12 meses até o dia **20 de julho de 2021**, na conta corrente do CONSÓRCIO, inclusive, mediante autorização de débito automático.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta de dotação prevista no orçamento de 2020, em especial, **GESTÃO DAS AÇÕES DE CONSÓRCIOS** (04.122.002.4.001) ou por outra dotação específica aplicada pelo ente municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CDS VELHO CHICO:

Constitui como obrigação do CDS-Velho Chico:

Rua Fernando Freitas, n.º 16, Bairro São Gotardo. Bom Jesus da Lapa – BA. CEP 47600-000.
www.cdsvelhochico.ba.gov.br email: cdsvelhochico@hotmail.com





- a) Aplicar os recursos oriundos do Contrato de Contrapartida, conforme estabelecido no Presente, para as ações específicas do Convênio n.º 341/2021;
- b) Informar as despesas realizadas em face dos recursos entregues pelo Município com base neste Contrato de Contrapartida, para que sejam consolidadas às contas da mesma.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Constitui como obrigação do Município:

- a) Efetuar o repasse ao CDS-Velho Chico para execução do objeto deste contrato, conforme Cláusula Terceira.
- b) Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO:

O prazo de vigência desse termo inicia-se na data de sua assinatura com término em 30 de Julho de 2021, podendo haver prorrogação mediante justificativa devidamente fundamentada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

No caso de inadimplência o MUNICÍPIO será notificado para que regularize a sua situação perante o CONSÓRCIO, referente ao pagamento que trata a Cláusula Terceira do presente Contrato.

Rua Fernando Freitas, n.º 16, Bairro São Gotardo. Bom Jesus da Lapa – BA. CEP 47600-000.
www.cdsvelhochico.ba.gov.br email: cdsvelhochico@hotmail.com





Parágrafo Único: Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação no prazo de 15(quinze) dias, suspender-se-ão os serviços do **CONSÓRCIO** ao respectivo MUNICÍPIO, referente as ações do Convênio n.º 341/2021, até a devida quitação.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente Termo, é competente a Comarca de Bom Jesus da Lapa- Estado da Bahia, sede do CDS Velho Chico.

E por terem assim ajustado, firmam as partes este Contrato de Contrapartida, estando assinado pelas testemunhas adiante nomeadas, dele extraíndo-se 02(duas) cópias de igual teor e validade, devendo ser devidamente publicado no Diário Oficial.

Bom Jesus da Lapa, 07 de junho de 2021


CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO
CASSIO GUIMARÃES CURSINO


FRANCISCA ALVES RIBEIRO
MUNICÍPIO DE CARINHANHA

TESTEMUNHAS:

Nome: ADAÍJO ROCHA
 RG: 4.148.731 Assinatura: _____

Nome: Jaína Batista Rocha
 RG: 1532031297 Assinatura: 

Rua Fernando Freitas, n.º 16, Bairro São Gotardo. Bom Jesus da Lapa – BA. CEP 47600-000.
www.cdsvelhochico.ba.gov.br email: cdsvelhochico@hotmail.com





Autarquia Municipal Criada pela Lei n.º 328, de 06 de novembro de 1967
Rua do Paraíso, s/nº - Centro, Carinhanha/BA – CEP. 46.445-000
CNPJ: 13.842.588/0001-72

EXTRATO DO CONTRATO N.º 031/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 029/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 13.842.588/0001-72, com sede à Rua do Paraíso, S/N, Centro, Carinhanha – BA, CEP: 46.445-000, representado pelo Diretor o Sr.º DAMIÃO RIBEIRO DOS SANTOS, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade N.º 0988801795 -SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o N.º 019.704.475-16.

CONTRATADA: DARLEY DEAN SILVA LOPES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 18.050.159/0001-86, com sede à Rua Porto Alegre, s/n, bairro São Francisco, Carinhanha - BA, CEP: 46.460-000, neste ato representada pelo Sócio Administrador Sr. DARLEY DEAN SILVA LOPES, portador da Carteira de Identidade n.º 2095829107 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n.º 074.008.075-01.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de rack, computadores, impressora e suprimentos de informática para atender as necessidades do setor administrativo deste SAAE de Carinhanha - BA, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNT	V. TOTAL
01	RACK	UN	01	230,00	230,00
02	COMPUTADOR 01: PROCESSADOR INTEL I3 4150 3,5GHZ. PLACA MAE ASUS H81M-K LGA 1150 4ª GERAÇÃO INTEL, 2 X DIMM, MÁX. 16GB DDR3 1600/133/1066 MHZ. MEMÓRIA 8G 160 MHZ. SSD ADATA DE 240G	UN	01	2.600,00	2.600,00
03	COMPUTADOR 02: PROCESSADOR INTEL I3 4150 3.5GHZ. PLACA MAE ASUS H81M-K LGA 1150 4ª GERAÇÃO INTEL, 2 X DIMM, MÁX. 16GB DDR3 1600/1333/1066 MHZ. MEMÓRIA 4G 160 MHZ. SSD ADATA DE 240G, MONITOR LG 19,5	UN	02	2.950,00	5.900,00
04	SSD 240 GB ADATA SATAIII 2,5	UN	03	320,00	960,00
05	COMPONENTES DE REPARO	UN	01	356,00	356,00
06	IMPRESSORA 107A	UN	01	230,00	1.336,00
TOTAL					11.382,00

FUNDAMENTO LEGAL: Justificativas do Processo Administrativo N.º 029/2021, Termo de Dispensa de Licitação N.º 019/2021 e Lei Federal N.º 8.666/93, na forma prevista no art. 24, inciso II.

VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de 13 de julho de 2021 e terá seu término no dia 11 de outubro de 2021.

VALOR DO PAGAMENTO: Global de R\$ 11.382,00 (onze mil trezentos e oitenta e dois reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento devido à **Contratada** será efetuado através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura e verificação da execução contratual pelo Setor Administrativo.

Carinhanha - Bahia, 12 de julho de 2021.





Autarquia Municipal Criada pela Lei n.º. 328, de 06 de novembro de 1967
Rua do Paraíso, s/nº - Centro, Carinhanha/BA – CEP. 46.445-000
CNPJ: 13.842.588/0001-72

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Contratante

DARLEY DEAN SILVA LOPES
Contratada



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/2033-9017-335E-02A8-1E06> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2033-9017-335E-02A8-1E06



Hash do Documento

51c38aaea3ef452fa7b7a180d2e612a5e8ab4060e344782e1aeae15ec9531d1c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/07/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/07/2021 15:38 UTC-03:00